



PODER JUDICIÁRIO

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0830, DE 26 DE MARÇO DE 1990.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item XXIII, do Ato nº 122/MP, de 31.07.89, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 250/90, resolve

A P L I C A R a pena de repreensão prevista no artigo 201, inciso I, da Lei nº 1711/52, ao Agente de Segurança Judiciária, Classe ESPECIAL, Referência NI.35, LOURIVAL AZEVEDO, por infringência ao artigo 194, inciso IV, do referido Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMRA-SE.


EMÍDIO RODRIGUES CARREIRA
DIRETOR-GERAL

Publicado no Boletim de Serviço n.º 07
de 15 de abril de 1990
na